



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 6/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2022 (MENS. 8/2022)

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.675.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.675.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **03.02.00**

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de Obra .....	R\$	900.000,00
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	180.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	540.000,00
171220004.2.005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	340.000,00

#### **03.03.00**

#### **DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	280.000,00

#### **03.06.00**

#### **DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**

03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	135.000,00
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações .....	R\$	2.703.500,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

<b>03.09.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>	
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	575.000,00
175120011.2.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	202.500,00
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....R\$	1.102.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	337.000,00
<b>03.10.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u></b>	
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....R\$	2.765.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	615.000,00
	<b>Total Geral.....R\$</b>	<b>10.675.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	675.000,00
<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171230005.2.004/3391.93	Indenizações e Restituições.....R\$	10.000.000,00
	<b>Total Geral.....R\$</b>	<b>10.675.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de fevereiro de 2022.

**Franklin Duarte de Lima**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Luiz Mayr Neto**  
**1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**2ª Secretária**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

